



## **Câmara Municipal de Santa Rita**

Casa do Prefeito Antônio Teixeira

### **Decreto Legislativo n. 002/2022**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de se definir medidas de prevenção, contenção ao contágio do novo Coronavírus (Covid-19) e especialmente o Decreto Estadual nº 42.306/2022, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º. As medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID19) no âmbito da repartição do Legislativo Municipal, tratando de situação excepcional e transitória ficam definidas nesse Ato.

Art. 2º – Fica determinado que as sessões legislativas, sejam ordinárias, extraordinárias, secretas ou solenes, serão realizadas por meio presencial nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita-PB, a partir da próxima sessão legislativa ordinária, até deliberação posterior.

Art. 3º – Fica reestabelecido o atendimento presencial do público externo.

Art. 4º – Fica reestabelecida a presença de público externo nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes ou Secretas.

Art. 5º - Todas as informações e Notas Oficiais sobre o assunto no tocante a prevenção serão amplamente divulgadas nos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita-PB.



## **Câmara Municipal de Santa Rita**

*Casa do Prefeito Antônio Teixeira*

Art. 8º – As medidas previstas nesse Ato poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município

Art. 9º - Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, 14 de março de 2022.

  
**Francisco de Medeiros Silva**  
**Presidente**

  
**Marinaldo da Silva dos**  
**Santos**  
**1º Secretário**

  
**Severino Farias de França**  
**2º Secretário**